

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

[\(Revogada pela Resolução nº256, de 03 de dezembro de 2021\)](#)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 10/01/2020, tendo em vista o constante no processo nº 23078.504552/2019-11, de acordo com o Parecer nº 301/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos,

R E S O L V E

aprovar a alteração do artigo 7º com a transformação do parágrafo único em § 1º e acréscimo dos §§ 2º e 3º; e inclusão do inciso VI no art. 15, da Decisão nº 245/2017-CONSUN, referente ao Regimento Interno do Centro de Processamento de Dados – CPD da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

“Art. 7º [...].

§1º As reuniões extraordinárias do Conselho Diretor deverão ser convocadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

§2º No decorrer do mandato do Conselho Diretor, em situações de vacância de algum membro e de seu suplente, por exoneração, licença ou qualquer outro motivo de afastamento, será designado o membro ou suplente melhor classificado na sequência do resultado da eleição.

§3º Na ausência de um diretor de departamento, como membro nato do Conselho Diretor, esse diretor poderá indicar, entre os integrantes do corpo técnico-administrativo do departamento, um substituto para representá-lo durante a sessão do conselho. A substituição será formalizada por e-mail para a Secretaria Administrativa do CPD.”

“Art. 15 [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

VI - Divisão de Sistemas de Repositórios e de Bibliotecas.”

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020.

(o original encontra-se assinado)

JANE FRAGA TUTIKIAN,

Vice-Reitora, no exercício da Reitoria.